



**MARINHA DO BRASIL**

**3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº [63164.000822/2026-85]**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo nº 63164.000822/2026-85, do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Ação Interna Z4C3SLNZ110;

Fonte de Recursos (FR) 1050000144;

Natureza de Despesa (ND): 339030;

Unidade Orçamentária (UO): 783810/783200; e

Programa de Trabalho (PT) 236885.

O valor estimado será de **R\$ 8.727,06** (oito mil setecentos e vinte e sete reais e seis centavos)

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

